

Relatório de Avaliação Anual
do Plano de Prevenção de Riscos
de Corrupção e Infrações Conexas



28 de Abril de 2026

1. INTRODUÇÃO

Em 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e criou a entidade administrativa independente “Mecanismo Nacional Anticorrupção” (MENAC).

O MENAC, tem por missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

O RGPC impõe assim a adoção de um Programa de Cumprimento Normativo por entidades públicas e privadas com 50 ou mais trabalhadores, o qual deve assim abarcar os seguintes elementos:

- a) Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- b) Código de Ética e de Conduta,
- c) Programa de Formação
- d) Canal de Denúncia Interna

Em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 4, alínea b) do RGPC, segundo o qual a execução do Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está sujeita a elaboração de um Relatório de Avaliação Anual no mês de abril, por forma a avaliar a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como, a previsão da sua plena implementação, assim, o presente relatório de avaliação anual do PPR pretende dar resposta ao estabelecido pelo RGPC.

OBJETIVO

O presente Relatório tem por objetivo analisar o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR, bem como o estado da execução das mesmas.

Foi igualmente efetuada uma revisão das medidas de mitigação existentes, concluindo-se pela sua adequação ao cenário de risco atual.

Não foi identificada necessidade de introduzir alterações ou ajustes à metodologia que tem sido seguida e se encontra em vigor na Empresa.

2. AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Durante o período de referência, concretamente o ano de execução de 2025, a prevenção do risco de corrupção e consequentes infrações conexas foi salvaguardada pelas práticas do sistema de controlo interno e *governance* vigentes, previstas nos procedimentos constantes dos seguintes normativos internos, subdivididos da seguinte forma:

-Órgãos Estatutários

-Administrativo/financeiro

-Restantes Colaboradores

Da análise do Plano em vigor na Empresa verificamos dessa forma, e de acordo com a subdivisão supra referida, que todas as medidas propostas de acordo com as várias valências e graus de responsabilidade, se encontram a ser pontualmente cumpridas ou estão em fase de implementação.

Foram registadas duas denúncias através do canal interno, não obstante as mesmas diziam respeito a conflitos laborais entre trabalhadores, sem qualquer conotação com a temática da corrupção e infrações conexas, tendo sido dado o devido seguimento nas instâncias adequadas.

As medidas preventivas e de controlo identificadas assentam em políticas de controlo transversais (formação, normas e procedimentos, entre outros), que mitigam de forma transversal os riscos de corrupção e infrações conexas, assim como controlos operacionais (processos e procedimentos implementados), sendo que a sua manutenção é assegurada de forma periódica.

A) Órgãos Estatutários

Identificação dos Riscos	Riscos			Medidas a Adotar	Ponto de situação da Execução da medida
	PO	GC	GR		
Aliciamento para divulgação de dados confidenciais ou não disponíveis ao público	1	2	1	Realização de ação de formação interna sobre os deveres funcionais e os princípios e regras consignados no Código de Ética a que se encontram vinculados os órgãos estatutários e demais colaboradores;	A ser realizada no segundo semestre de 2026
Elaboração de normas com vista ao favorecimento ou desfavorecimento de determinado grupo ou individuo	1	3	2	Realização de ação de formação interna sobre os deveres funcionais e os princípios e regras consignados no Código de Ética a que se encontram vinculados os órgãos estatutários e demais colaboradores;	A ser realizada no segundo semestre de 2026
Adulteração dos dados para beneficiar interesses privados ou de terceiros	1	2	1	Realização de ação de formação interna sobre os deveres funcionais e os princípios e regras consignados no Código de Ética a que se encontram vinculados os órgãos estatutários e demais colaboradores;	A ser realizada no segundo semestre de 2026

Aliciamento para desvio/apropriação indevida de bens	1	3	2	Realização de ação de formação interna sobre os deveres funcionais e os princípios e regras consignados no Código de Ética a que se encontram vinculados os órgãos estatutários e demais colaboradores	A ser realizada no segundo semestre de 2026
Aliciamento para divulgação de documentos de trabalho que se encontram nos servidores	1	3	2	Realização de ação de formação interna sobre os deveres funcionais e os princípios e regras consignados no Código de Ética a que se encontram vinculados os órgãos estatutários e demais colaboradores	A ser realizada no segundo semestre de 2026
Adulteração de documentos de trabalho que se encontram nos servidores	1	3	2	Realização de ação de formação interna sobre os deveres funcionais e os princípios e regras consignados no Código de Ética a que se encontram vinculados os órgãos estatutários e demais colaboradores	A ser realizada no segundo semestre de 2026
Aliciamento para divulgação de credenciais de acesso	1	3	2	Realização de ação de formação interna sobre os deveres funcionais e os princípios e regras consignados no Código de Ética a que se encontram vinculados os órgãos estatutários e demais colaboradores	A ser realizada no segundo semestre de 2026

B) Administrativo/financeiro

Identificação dos Riscos	Riscos			Medidas a Adotar	Ponto de situação da Execução da medida
	PO	GC	GR		
Favorecimento ou desfavorecimento em processos de recrutamento e seleção	1	3	2	Manutenção das medidas de segregação de funções atualmente existentes, com vista à prevenção e eliminação de qualquer risco de corrupção e/ou favorecimento	Implementada e em curso
Erro, por negligência ou dolo, no processamento dos vencimentos	1	3	2	Manutenção da dupla verificação e validação atualmente existente, com vista à prevenção e eliminação de qualquer risco de corrupção e/ou favorecimento	Implementada e em curso
Erro, por negligência ou dolo, no controlo da assiduidade e da pontualidade	1	2	1	Manutenção das medidas de dupla verificação atualmente existentes, com vista à prevenção e eliminação de qualquer risco de corrupção e/ou favorecimento	Implementada e em curso
Erro, por negligência ou dolo, nos processos de Avaliação do Desempenho	1	2	1	Manutenção das medidas atualmente existentes, com vista à prevenção e eliminação de qualquer risco de corrupção e/ou favorecimento	Implementada e em curso
Erro, por negligência ou dolo, na elaboração de Indicadores de Gestão de Recursos Humanos	1	2	1	Manutenção das medidas atualmente existentes, tais como o recurso à consulta dos dados e indicadores constantes das aplicações informáticas existentes e com recurso à dupla verificação e validação, com vista à prevenção e eliminação de qualquer risco de adulteração de dados	Implementada e em curso
Atrasos nos pagamentos, deficiências de controlo e favorecimento	1	2	1	Manutenção das medidas de dupla verificação atualmente existentes	Implementada e em curso

Erro, por negligência ou dolo, nos registos contabilísticos	1	2	1	Manutenção das medidas de dupla verificação atualmente existentes	Implementada e em curso
Favorecimento ou desfavorecimento de Fornecedores	1	2	1	Manutenção das medidas de dupla verificação atualmente existentes	Implementada e em curso
Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental	1	2	1	Manutenção das medidas de dupla verificação atualmente existentes	Implementada e em curso

C) Restantes colaboradores

Identificação dos Riscos	Riscos			Medidas a Adotar	Ponto de situação da Execução da medida
	PO	G C	GR		
Aliciamento para desvio/apropriação indevida de bens	1	3	2	Realização de ação de formação interna sobre o Código de Ética	A ser realizada no segundo semestre de 2026
Aliciamento para divulgação de credenciais de acesso	1	3	2	Realização de ação de formação interna sobre os deveres funcionais e os princípios e regras consignados no Código de Ética a que se encontram vinculados os órgãos estatutários e demais colaboradores	A ser realizada no segundo semestre de 2026
Aliciamento para beneficiar interesses privados ou de terceiros	1	2	1	Realização de ação de formação interna sobre os deveres funcionais e os princípios e regras consignados no Código de Ética a que se encontram vinculados os órgãos estatutários e demais colaboradores;	A ser realizada no segundo semestre de 2026

3. CONCLUSÕES

No que respeita à prevenção do risco de corrupção e infrações conexas e para efeitos do presente Relatório, considera-se como bom, o estado da prevenção do risco de corrupção e infrações conexas na Empresa, emitindo-se as seguintes conclusões:

- A Empresa possui uma cultura de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas refletida nos seus procedimentos e normativos internos, sendo de destacar o Código de Conduta e o Plano de Gestão de Riscos.
- A Empresa afirma o seu compromisso e postura de tolerância zero face a comportamentos subjacentes ao crime financeiro em geral, e a fenómenos de suborno e de corrupção, em especial.
- A Empresa irá promover ação de formação no segundo semestre do corrente ano, que versará sobre os princípios e valores éticos do Código de Conduta, tendentes a desincentivar, inibir e, sempre que possível, detetar previamente de forma a evitar práticas de suborno e corrupção no seio da sua organização, assim como os procedimentos de relevo para evitar quaisquer questões conotadas com as referidas práticas.
- Foi criado e implementado um canal de Denúncias, sendo que durante o presente exercício, existiram duas denúncias registadas, mas que nada tinham que ver com a matéria em apreço, tendo sido este canal indevidamente utilizado por trabalhadores para participar questões disciplinares, conotadas com o comportamento interpessoal entre colegas. Nesses termos, a denúncias foram assim arquivadas no ponto de vista de corrupção e demais infrações conexas.
- Para os trabalhadores do setor Administrativo/financeiro, foram reforçados procedimentos já existentes, tais como a dupla verificação e segregação de funções, tudo com o intuito de mitigar práticas pouco claras ou potenciais riscos.

- Através da informação supra explanada, verifica-se assim que todas as medidas propostas foram implementadas, ou estão em fase de implementação.
- De 19 medidas identificadas, para diferentes blocos de interessados, 9 foram implementadas e estão em curso, sendo que as restantes serão implementadas até final do 2º semestre do presente ano.
- Todas as medidas serão alvo de acompanhamento na elaboração dos Relatórios Anuais de Avaliação de execução das medidas previstas no Plano.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

OUTUBRO DE 2025

Objeto: Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações
Conexas

Âmbito de aplicação: Santos, Monteiro & Ca Lda.

Periodicidade: Anual

Período a que reporta: Ano de 2025

Data do Relatório: 16 de Outubro de 2025

INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção, uma entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, e estabelecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores.

O referido regime instituiu a adoção, pelas entidades abrangidas, de diversos instrumentos que compõem, no seu âmbito, o Programa de Cumprimento Normativo.

Um dos referidos instrumentos é o Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, sendo uma ferramenta de gestão essencial para identificar os riscos verificados no seio da empresa, assim como, identificar estratégias para os minorar ou erradicar.

Por forma a assegurar a eficácia das medidas nele previstas, o Plano de Prevenção é objeto de controlo e monitorização incluindo:

- A elaboração de um relatório de avaliação intercalar, a apresentar no mês de outubro de cada ano, das situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação.

Nesses termos, a Santos, Monteiro & Ca Lda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, apresenta o Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (adiante o “Relatório”).

METODOLOGIA

A avaliação intercalar, conduzida em outubro de 2025, envolveu assim uma análise dos riscos identificados no Plano de Prevenção elaborado, tendo sido, igualmente, efetuada uma revisão das medidas de mitigação aprovadas para cada uma das situações identificadas no visado documento, concluindo-se pela sua adequação ao cenário de risco atual. Inexistindo assim, quaisquer riscos identificados como de grau elevado ou máximo.

Nesses termos, não foi identificada qualquer necessidade de introduzir alterações ou ajustes à metodologia que tem sido seguida pela Santos, Monteiro & Ca Lda., e que se encontra espelhada no Plano de Prevenção aprovado e em vigor.

AVALIAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS

O processo de avaliação interna, abrangendo o período até outubro de 2025, não evidenciou a existência de situações que indicassem a materialização de riscos de corrupção ou de infrações conexas em níveis elevados ou máximos.

Conseqüentemente, não se identificou a necessidade de implementar medidas corretivas específicas, uma vez que as medidas de mitigação já implementadas demonstraram ser adequadas para mitigar os riscos identificados.

Para mais, não foram igualmente apresentadas quaisquer denúncias durante o presente hiato temporal.

CONCLUSÕES

A Santos, Monteiro & Ca Lda., evidência desde já o seu compromisso com a prevenção da corrupção, e a adoção e cumprimento do programa normativo associado a esta temática, através da atualização regular dos visados instrumentos.

Veja-se que, as medidas corretivas abordadas no Plano de Prevenção em vigor, estão a ser inteiramente salvaguardadas, tendo sido igualmente ministrada formação profissional sobre o presente tema.

Não obstante, a presente questão continuará a ser alvo de análises criteriosas anuais, no sentido de perceber a evolução e atualidade dos riscos e medidas implementadas, assim como, qualquer necessidade de alterações ou ajustes às mesmas.

Para além da divulgação interna através da intranet da empresa, o presente Relatório será disponibilizado no seu site público.